CACGM/DCEM
FL nº
VISTO

Município:	Passos	**Exercício:**	2017
Nº do Processo:	1047288		

Introdução a análise de defesa eletrônica

Tratam os autos da prestação de contas de responsabilidade do Sr.Carlos Renato Lima Reis, prefeito do Município de Passos, relativa ao exercício de 2017, que retornam a esta Coordenadoria para manifestação, após defesa apresentada eletronicamente no SGAP, conforme peça n° 21.

Considerando a defesa apresentada acerca das irregularidades apontadas no exame, efetuou-se a presente análise de defesa.

Após análise, verificou-se que foi sanada a irregularidade inicialmente apontada, referente à realização de despesa excedente no valor de R$316.801,58, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

Ante o exposto, conclui-se pela emissão de parecer pela aprovação das contas de responsabilidade do Sr. Carlos Renato Lima Reis, prefeito do Município de Passos, exercício de 2017, na forma do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 102/2008 " Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais".

Ressalta-se que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

À Consideração Superior,
CACGM/DCEM em 30/05/2019

Shirley Oliveira de Paula Chaves
Analista de Controle Externo
TC 2311-3

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA14609

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Passos **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1047288

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2017 foi aprovada sob o nº 003247

Receita Prevista e Despesa Fixada: 233.381.414,55

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	003247	26/12/2016	30,00	70.014.424,37	40.551.719,37	
Total autorizado na LOA					70.014.424,37	40.551.719,37	0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares							
Créditos Suplementares Irregulares							0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	36.058.412,05
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	4.493.307,32
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	**40.551.719,37**

Conclusão do Item:
Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Considerações:

Com a substituição dos dados o montante dos créditos adicionais abertos passou de R$38.051.719,37 para R$40.551.719,37. A diferenç foi ocasionada pela inclusão do Decreto nº 480 de 2 de outubro de 2017 no valor de R$2.500.000,00.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA14609

CACGM/DCEM
FL nº _____
VISTO

Município: Passos **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1047288

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Nº da Lei	Data		Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
3260	02/05/2017		474.319,81	364.861,39	0,00
3264	29/06/2017		2.149.427,49	1.906.405,76	0,00
3283	12/12/2017		220.175,07	169.365,94	0,00
3294	26/12/2017		581.100,00	431.000,00	0,00
3295	26/12/2017		375.157,50	288.967,31	0,00
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	455.839,04
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	1.623.242,72
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	1.081.518,64
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	**3.160.600,40**

Conclusão do Item:
Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA14609

CACGM/DCEM
FL nº _____
VISTO

Município: Passos **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1047288

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8°, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
112 - Serviços de Saúde	44.954,87	0,00	0,00	1.475.000,00	1.403.618,79	71.381,21	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	51.266,55	0,00	0,00	3.595.000,00	3.104.245,08	490.754,92	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	371.036,55	0,00	0,00	8.053.802,13	1.111.119,56	6.942.682,57	0,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	305.024,38	0,00	0,00	1.576.300,00	1.245.637,27	330.662,73	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	24.600,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	158.019,61	14.676,00	0,00	6.359.976,00	6.321.025,18	38.950,82	0,00
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	260.413,55	0,00	0,00	1.420.700,00	1.288.052,94	132.647,06	0,00
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	211.693,19	0,00	0,00	105.000,00	104.979,55	20,45	0,00
152 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	42.053,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA14609

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Passos **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1047288
2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8°, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	22.325,98	131.000,00	108.674,02	131.000,00	0,00	131.000,00	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	0,00	1.477.566,72	1.477.566,72	10.298.582,83	6.574.101,20	3.724.481,63	0,00
Total			1.586.240,74				0,00

Conclusão do Item:
Item Regular:

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R$ 1.586.240,74. Entretanto não foram empenhadas despesas, conforme demonstrado na coluna "Despesa empenhada sem recursos", atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA14609

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Passos **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1047288
2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
00 - Recursos Ordinários	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	558.157,98	0,00	0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
12 - Serviços de Saúde	34.594,06	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	57.637,91	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	3.214,95	0,00	0,00
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	3.069.109,58	0,00	0,00
19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	1.089.463,00	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	4.449.424,46	0,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	118.553,69	255.000,00	136.446,31
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	456.302,24	364.861,39	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	51.353,33	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	18.498,90	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	936.538,75	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	3.020.445,68	0,00	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA14609

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Passos **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1047288
2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	583.385,04	0,00	0,00
49 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.128.198,76	910.000,00	0,00
50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	682.345,83	709.000,00	26.654,17
51 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00
52 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	542.311,83	510.000,00	0,00
53 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	439.520,78	167.274,63	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	384.418,48	98.689,94	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	39.478,42	0,00	0,00
57 - Multas de Trânsito	31.649,16	60.000,00	28.350,84
58 - Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados	0,00	0,00	0,00
90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	12.744,55	0,00	0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00
Total			2.691.451,32

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA14609

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Passos **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1047288

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:
Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Considerações:

Com a substituição dos dados foi incluído o valor de R$2.500.000,00 no montante dos créditos adicionais abertos por superávit financeiro.

Constatou-se inicialmente que foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis no valor total de R$2.691.451,32 mediante as fontes de recursos 00 - recursos ordinários no valor de R$2.500.000,00, 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) no valor de R$ 136.446,31, fonte 50 - Transferências de Recursos do SUS para
Vigilância em Saúde no valor de R$ 26.654,17 e fonte 57 - Multas de Trânsito no valor de R$ 28.350,84.
Entretanto não foram empenhadas despesas em sua totalidade sendo constatado saldo a empenhar no valor de R$2.500.000,00 no fonte de recursos 00, R$ 215.684,34 na fonte de recursos 29, R$ 59.054,43 na fonte de recursos 50 e R$ 28.493,15 na fonte de recursos 57, razão pela qual não consideramos irregular à abertura dos créditos adicionais mediante a fonte de recursos "Superávit financeiro".

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
241.094.483,23	207.760.806,57	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA14609

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Passos **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1047288

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:
Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

Considerações:

Com a substituição dos dados o valor dos créditos concedidos foram alterados de R$238.594.483,23 para R$241.094.483,23.

APONTAMENTO:
Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se a realização de despesa excedente no valor de R$ 316.801,58, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

DEFESA:
Alega o defendente que ao verificar a documentação da Análise foi constatada a realização de Despesa Excedente em desacordo com a legislação supracitada na dotação 03.01.17.512.0046.1002.449051 SAAE.
"Após análise minuciosa da execução orçamentária da dotação apontada pelos Técnicos do TCE-MG constatamos que não foi enviado ao SICOM (Acompanhamento Mensal e Acompanhamento Mensal e Legislação de Caráter Financeiro) o Decreto nº 480 de 2 de outubro de 2017 que movimentaria a dotação em questão de forma aumentativa no montante de R$ 2.500.000,00.
A Lei Autorizativa do crédito adicional aberto por meio do Decreto do Poder Executivo nº 480/2017 é a Lei nº 3.247 de 26 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017) foi anexada eletronicamente a Defesa para comprovação da legalidade.
Procedemos à correção de tais informações no SICOM - Acompanhamento Mensal e Legislação de Caráter Financeiro do mês de outubro de 2017 quando da concessão de autorização de reenvio por parte do Tribunal."

ANÁLISE:
Conforme argumentos da defesa e cópia do Decreto nº 480 verificou-se o montante das despesas empenhadas não superaram o total dos créditos concedidos. Diante disso retifica-se a informação inicial considerando sanada a irregularidade apontada.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA14609

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Passos **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1047288

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

Tipo Informado				Tipo Recolocado			
Decreto	Valor	Remanejamento	Transposição	Trasferência	Crédito Adicional	Alteração de Fonte	Alteração Gerencial
Remanejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transposicao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS.: Síntese do Relatório anexado à PCA.

Conclusão do Item:

O município, em sua execução orçamentária, utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI. Constatamos, porém, que no processo de realocação dos créditos orçamentários, em muitos casos, os tipos definidos pelo Sicom foram utilizados incorretamente, conforme demonstrado no item 2.5.

Considerações:

À vista da recorrência de utilização pelos municípios dos instrumentos previstos no art. 167, Inc. VI, e em sua maioria, de maneira incorreta, apresentamos, em síntese, os conceitos contidos nas Consultas nº 862749 de 25/06/2014 e nº 958027 de 02/03/2016 – TCEMG, objetivando uma melhor compreensão do tema, quais sejam:
Remanejamentos são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro.
Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou Ações, dentro do mesmo órgão.
Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
Ressaltamos que o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, devem ocorrer mediante prévia autorização legislativa, sendo incabível previsão nesse sentido na Lei Orçamentária Anual. (Art. 165, § 8º).

2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA14609

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Passos **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1047288

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Detectamos decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 (Relatório anexado à PCA).

Recomendações:

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 desse Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA14609